

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2694/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e por tempo determinado **Operário e Motorista** em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, dos arts 229 a 233 e seus incisos, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação o Escolaridade	Vagas	Carga Hor. Sem.	Venc. R\$
Operário	Alfabetização	01+CR (*)	40 h	1.490,03
Motorista	1º Grau Incompleto	01+CR (*)	40 h	2.078,42

(*) Cadastro Reserva.

Art. 2º As contratações serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único: Os contratos poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no *caput* por ato unilateral da Administração, no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimimento da vaga existente.

Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida de acordo com as necessidades das Secretarias de Urbanismo, Obras e Trânsito e de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, com redução proporcional de vencimentos.

Art. 4º A seleção para os cargos de Operário e Motorista se efetuarão através de Processo Seletivo Simplificado, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na internet, no seguinte endereço www.saojosedoouro.rs.gov.br, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 044/2019.

Art. 5º O Regime Jurídico que norteará as contratações será o Estatutário.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, e posteriores alterações, podendo a remuneração ser proporcional quando se verificar carga horária inferior à estabelecida na legislação mencionada.

Art. 7º Para suporte financeiro das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos nas rubricas orçamentárias da Lei de Meios.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar através de Decreto suplementação da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no art. anterior, indicando as rubricas suplementáveis e a redução correspondente.

Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2695/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO “RUA LAURINDO MENDES DE ARAÚJO”.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “RUA LAURINDO MENDES DE ARAÚJO”, a via que faz a interligação da Rua Bortolo Vanz com a Rua Luiz José Priamo, sentido leste-oeste, no Bairro das Canções, confrontando ao norte com terrenos do município de São José do Ouro e com a Rua Luiz José Priamo; ao sul, com terrenos de propriedade do município de São José do Ouro; a leste, com a Rua Bortolo Vanz e a oeste, com terrenos do município de São José do Ouro.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2696/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO OURO,
DETERMINADO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida José Gelain, 175, Centro de São José do Ouro de “UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALMIR MENDES ANTUNES – DRº PICA”.

Art. 2º - Na UBS acima mencionada, será afixada placa indicativa, contendo a sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 092/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade e providências para preenchimento de vagas (falta de servidores) existentes no Quadro Geral de Servidores do Município e no objetivo único do interesse público na continuidade dos serviços junto das Secretarias Municipais, a forma de contratações temporárias de excepcionalidade efetuam-se mediante as disposições contidas na Constituição Federal e pela Legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO as disposições do inciso III, c/c parágrafo único do Art. 230 da Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contratação Temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, bem como a abertura de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos arts 229 a 233 e seus incisos, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, conforme segue:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vaga	Carga Horária Sem.	Vencimento R\$
Médico Veterinário	Nível Superior	01	28 h	4.070,86

Parágrafo Único: a contratação emergencial para a função de MÉDICO VETERINÁRIO efetua-se de forma a suprir a necessidade temporária de substituição de servidor investido no cargo diante da concessão de Licença Maternidade à atual titular e pelo fato de não haver servidor concursado em lista de espera no Quadro de Servidores Efetivos do Município.

Art. 2º A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez e rescindidos antes do prazo estabelecido por ato unilateral da Administração, no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento das vagas existentes.

Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida de acordo com as necessidades da Secretaria.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A seleção para o cargo de que trata este Decreto se efetuará através de Processo Seletivo Simplificado, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na internet, no seguinte endereço **www.saojosedoouro.rs.gov.br**, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 044/2019.

Art. 5º O Regime Jurídico que norteará as contratações será o Estatutário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 428/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, em conformidade com as disposições dos arts.8º e 9º, da Lei Municipal nº 2691/2023 de 19.10.2023, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ÓRGÃO	a) CTG – PIQUETE DA QUERÊNCIA
TITULAR	Simone Sguarezi
SUPLENTE	Daiane Corrêa Silvestrini

ÓRGÃO	b) USUÁRIOS DA CULTURA E/OU ENTIDADES CULTURAIS
TITULAR	Elizete Oliveira Borges
SUPLENTE	Jorge Vanz

ÓRGÃO	c) LIONS CLUBE
TITULAR	Ana Carla Pontes Lottici
SUPLENTE	Josieli Maran

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ÓRGÃO	a) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR	Jorge Luiz Sganzerla
SUPLENTE	Paulo Roberto dos Santos

ÓRGÃO	b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TITULAR	Nilse Tonello
SUPLENTE	Noeli Gallina

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO	c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR	Micaeli Colombelli Bittencourt
SUPLENTE	Eloisa Bianchin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 429/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, aprovado em Concurso Público estabelecido pelo Edital 001/2019, de 26.09.2019, nomeado através da Portaria Municipal n.º 423/2023 de 06.11.2023 para exercer as atividades de seu cargo na seguinte Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Servidor (a)	Função	DATA/INIC.
Tony Marcio Dutra	Auxiliar de Administração	13.11.2023

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 430/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue:

PROFESSORA	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Aline Confortin	04 horas	E.M.E.F Luciano Antônio Dondé	13.11.2023

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”